



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.349,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 398.500,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 398.500,00** (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **398.500,00**
Excesso
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

787	12.361.1006.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	398.101,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	01569	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	168	FNDE - ÔNIBUSESCOLAR - PAC 9581384

Anulação
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

788	12.361.1006.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	398,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	251500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 958138-4, PROPOSTA DE SELEÇÃO PAC Nº 26298005641/2023, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR (NOVO PAC CAMINHO DA ESCOLA) - SEMECE. 398.101,50

Fontes de Recurso		
1	569	398.101,50

Anulação:
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

117	12.361.1006.2014.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-398,50
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 251 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **9.813 de 10 de setembro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de setembro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Document assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/09/2024 às 07:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **534302** e o código verificador **BCF28936**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 598 SEMECE 02.08.24 398.500,00	02/08/2024	519336

Docto ID: 534302 v1